



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

DECRETO Nº 2406/2022, de 01 de abril de 2022.

HOMOLOGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2022, PARA A SELEÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Art. 37, inciso IX, c/c artigo 40, § 12, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 303, da Lei nº 086/91, 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 124/1997, de 23.12.2019, alterada pela Lei nº 1681/2019, de 18.04.2019 e Lei nº 1378/2014, de 16.10.2014, alterada pela Lei nº 1681/19, de 18.04.2018, Lei nº 04/90, de 02.03.90, e Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **homologada a classificação preliminar** dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 14/2022, de 28 de março de 2022, para seleção de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em eventuais vagas vinculadas e/ou excedentes, programas conveniados, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, e compor reserva técnica, para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado nº 14/2022, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso, abaixo relacionados:

Cargo:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Insc/Pr.	NOME DO CANDIDATO	Pontos	Classif.
07	DAIRTON ANTONIO DAMO	6,41	1º
03	CLEOCIR GHIDINI	3,58	2º
02	DÉBORA ESTER LISSAK	1,58	3º
01	CLAUDIO ZDUNEK	1,00	4º
04	VOLMIR DECOL	1,00	5º



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

08	MARLI LUTZ	1,00	6°
05	CLAUDIOMIR CORREIA DA SILVA	1,00	7°
06	SINÉIA DA CRUZ	1,00	8°

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 01 de abril de 2022.

Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto na data supra.

Thais Regina Durigon – Agente de Secretaria